



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS NÚCLEO DE SELEÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PESQUISADOR DO INSTITUTO MAURO BORGES DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS – IMB

Retificação n. 02 do Edital de Abertura do Concurso Público para preenchimento de vagas no cargo de Pesquisador do Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos – IMB

A Universidade Estadual de Goiás, por meio do Núcleo de Seleção retifica o Edital de abertura do Concurso Público para preenchimento de vagas no cargo de Pesquisador do Instituto Mauro Borges, conforme seguem:

Onde se lê:

16. Os candidatos que se inscreverem na condição de portadores de deficiência e necessitarem de atendimento diferenciado para realização das provas deverão requerer a condição especial de que necessitam, conforme Capítulo VI deste Edital, e especificá-la no formulário de inscrição.

Leia-se:

- 16. Os candidatos que se inscreverem na condição de portadores de deficiência e necessitarem de atendimento diferenciado para realização das provas deverão requerer a condição especial de que necessitam, conforme Capítulo VI deste Edital, e especificá-la no formulário de inscrição.
 - O horário de término das provas de conhecimentos será acrescido de 20% (vinte por cento) para os candidatos que necessitarem da prova grafada no sistema *Braille*, nos termos do art. 2º, inciso V, da Lei Estadual n. 14.715/2004.

Onde se lê:

138. Os candidatos aprovados, de acordo com as regras deste Edital, e, considerada a ordem decrescente do total de pontos, acrescido 10% (dez por cento) do número de vagas, formarão o Cadastro de Reserva do Concurso Público.

Leia-se:

138. Os candidatos aprovados, de acordo com as regras deste Edital, e, considerada a ordem decrescente do total de pontos, formarão o Cadastro de Reserva do Concurso Público, sendo nomeados à medida que ocorrerem as vagas, dentro do prazo de validade do concurso, conforme art. 18, §1º da Lei Estadual n. 10.460/88.

Onde se lê:

143. Os candidatos serão nomeados, segundo a necessidade do Instituto Mauro Borges, a partir da homologação, conforme Edital de convocação, que designará data e horário para comparecimento.

Leia-se:

- 143. Os candidatos serão nomeados, segundo a necessidade do Instituto Mauro Borges, a partir da homologação, conforme Edital de convocação, que designará data e horário para comparecimento.
 - 143.1 A convocação será feita por via postal, com aviso de recebimento, conforme assegurado pelo art. 18, §2º da Lei Estadual n. 10.460/88.





Onde se lê:

- 160. Os candidatos aprovados no concurso de que trata este Edital serão investidos no cargo, se atendidas às seguintes exigências:
 - 160.6 declaração de não acumulação de cargos públicos, salvo o disposto no Art. 37, inciso XII da CF;

Leia-se:

- 160. Os candidatos aprovados no concurso de que trata este Edital serão investidos no cargo, se atendidas às seguintes exigências:
 - 160.6 declaração de não acumulação de cargos públicos, salvo o disposto no Art. 37, inciso XVI da CF:

Anápolis, 26 de outubro de 2012.

Prof^a. Eliana Machado Pereira Nogueira Diretora do Núcleo de Seleção da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS